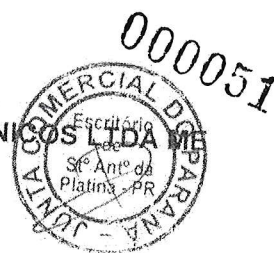


ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
ELETRO-MEDIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA ME
CNPJ 06.183.150/0001-64



Cláusula Décima Terceira - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Declaram para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99 que:

- se enquadra na situação de microempresa;
- o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Siqueira Campos, 12 de setembro de 2005.

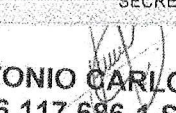

PAULO ROBERTO PEREIRA


WAYNE BARBOSA DE OLIVEIRA

Testemunhas:


ADAUTO VIEIRA
RG 7.099.976-5 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/09/2005
SOB NÚMERO: 41900911721
Protocolo: 05/336996-3
Empresa: 41 2 0520546 5
ELETRO - MEDIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO - ELETRÔNICOS
LTD A 0142165
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL


ANTONIO CARLOS GALVÃO
RG 6.117.686-1 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/09/2005
SOB NÚMERO: 20053369963
Protocolo: 05/336996-3
Empresa: 41 2 0520546 5
ELETRO - MEDIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO - ELETRÔNICOS
LTD A 0142161
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

000052

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE****ELETRO-MEDIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA ME****CNPJ 06.183.150/0001-64**

PAULO ROBERTO PEREIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 06/11/1970, empresário, CPF 637.851.456-91, cédula de identidade RG 4.211.610-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 03/11/1984, residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiúva, 1822, Centro, Siqueira Campos, Paraná, CEP nº 84940-000 e **WAINE BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina, Paraná, nascido em 07/06/1973, empresário, CPF 904.951.289-53, cédula de identidade RG 5.086.458-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 26/08/1987, residente e domiciliado à Rua Caetano José de Carvalho, 622, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP nº 84940-000, únicos sócios da empresa **ELETRO-MEDIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA ME**, com sede à Avenida das Indústrias, 89, Área Industrial IV, Sala 01, Aeroporto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE 41205205465** e inscrita no CNPJ sob nº 06.183.150/0001-64, resolvem assim alterar o contrato social.

1ª Fica alterada a cláusula segunda do contrato social que altera o valor do capital social para R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), sendo o valor aumentado de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), proveniente de lucros acumulados.

2ª Fica alterada a cláusula terceira do contrato social que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira: O objeto será comércio atacadista de máquinas, aparelhos, equipamentos e materiais odonto-médico-hospitalares e laboratoriais, suas peças e acessórios, instalação e reparos, serviço de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar e gestão de aterros sanitários.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob nome empresarial **ELETRO-MEDIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA ME** e terá sede e domicílio à Avenida das Indústrias, 89, Área Industrial IV, Sala 01, Aeroporto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

Cláusula Segunda: O capital social será de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

PAULO ROBERTO PEREIRA – 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais);

WAINE BARBOSA DE OLIVEIRA – 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE

ELETRO-MEDIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA ME

CNPJ 06.183.150/0001-64

Cláusula Terceira: O objeto será comércio atacadista de máquinas, aparelhos, equipamentos e materiais odonto-médico-hospitalares e laboratoriais, suas peças e acessórios, instalação e reparos, serviço de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar e gestão de aterros sanitários.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 31/03/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá aos sócios **PAULO ROBERTO PEREIRA** e **WAINE BARBOSA DE OLIVEIRA** com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima: A sociedade possui uma filial à Avenida Marginal, 4579, Parque Industrial I, Saltinho, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado Paraná, sob **NIRE** 41900911721 e inscrita no **CNPJ** sob nº 06.183.150/0002-45, com início de atividades em 20/09/2005.

Cláusula Décima Primeira: Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

000054

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE****ELETRO-MEDIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA ME****CNPJ 06.183.150/0001-64**

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula Décima Terceira - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Declaram para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99 que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Siqueira Campos, 03 de maio de 2006.


PAULO ROBERTO PEREIRA


WAINE BARBOSA DE OLIVEIRA

Testemunhas:


ADAUTO VIEIRA
RG 7.099.976-5 SSP-PR


ANTONIO CARLOS GALVÃO
RG 6.117.686-1 SSP-PR



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE****ELETRO-MEDIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA ME****CNPJ 06.183.150/0001-64**

PAULO ROBERTO PEREIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 06/11/1970, empresário, CPF 637.851.456-91, cédula de identidade RG 4.211.610-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 03/11/1984, residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiúva, 1822, Centro, Siqueira Campos, Paraná, CEP nº 84940-000 e **WAINE BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina, Paraná, nascido em 07/06/1973, empresário, CPF 904.951.289-53, cédula de identidade RG 5.086.458-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 26/08/1987, residente e domiciliado à Rua Caetano José de Carvalho, 622, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP nº 84940-000, únicos sócios da empresa **ELETRO-MEDIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA ME**, com sede à Avenida das Indústrias, 89, Área Industrial IV, Sala 01, Aeroporto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE 41205205465** e inscrita no CNPJ sob nº 06.183.150/0001-64, resolvem assim alterar o contrato social.

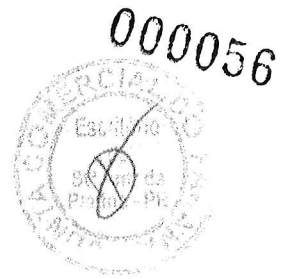
1ª Fica criada uma filial, à Rua André Betti, 220, Jardim Marissol, Londrina, Paraná, CEP 86.030-495, que iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, à qual fica designada a importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para compor seu capital social.

2ª Fica designada a importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para compor o capital social da filial, à Avenida Marginal, 4579, Parque Industrial I, Saltinho, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob **NIRE 41900911721** e inscrita no **CNPJ** sob nº 06.183.150/0002-45.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob nome empresarial **ELETRO-MEDIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA ME** e terá sede e domicílio à Avenida das Indústrias, 89, Área Industrial IV, Sala 01, Aeroporto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

Cláusula Segunda: O capital social será de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE

ELETRO-MEDIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA ME

CNPJ 06.183.150/0001-64

PAULO ROBERTO PEREIRA – 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais);

WAINE BARBOSA DE OLIVEIRA – 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Cláusula Terceira: O objeto será comércio atacadista de máquinas, aparelhos, equipamentos e materiais odonto-médico-hospitalares e laboratoriais, suas peças e acessórios, instalação e reparos, serviço de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar e gestão de aterros sanitários.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 31/03/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá aos sócios **PAULO ROBERTO PEREIRA** e **WAINE BARBOSA DE OLIVEIRA** com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE

ELETRO-MEDIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA ME

CNPJ 06.183.150/0001-64

Cláusula Décima: A sociedade possui filiais à Avenida Marginal, 4579, Parque Industrial I, Saltinho, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado Paraná, sob **NIRE** 41900911721 e inscrita no **CNPJ** sob nº 06.183.150/0002-45, com início de atividades em 20/09/2005 e à Rua André Betti, 220, Jardim Marissol, Londrina, Paraná, CEP 86030-495.

Cláusula Décima Primeira: Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula Décima Terceira - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Declaram para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99 que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

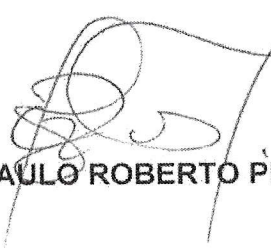
000058



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
ELETRO-MEDIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA ME
CNPJ 06.183.150/0001-64

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

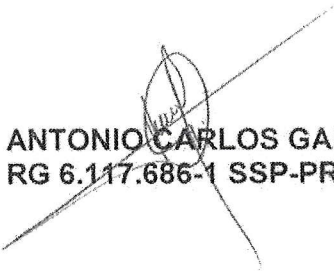
Siqueira Campos, 03 de julho de 2006.


PAULO ROBERTO PEREIRA


WAIVE BARBOSA DE OLIVEIRA

Testemunhas:


ADAUTO VIEIRA
RG 7.099.976-5 SSP-PR


ANTONIO CARLOS GALVÃO
RG 6.117.686-1 SSP-PR



P. @

000059

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

**ELETRO-MEDIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRO-ELETRONICOS LTDA ME
CNPJ – 06.183.150/0001-64
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



PAULO ROBERTO PEREIRA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos - Pr, à Rua Quintino Bocaiúva nº. 1822 – Centro – CEP: 84940-000, portador do Documento de Identidade Civil RG: 4.211.610-6-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 637.851.456-91 e **WAINE BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, maior, empresário, residente e domiciliada na cidade de Siqueira Campos - Pr à Rua Caetano Jose de Carvalho nº. 622 – Boa Vista – CEP: 84940-000, portador do Documento de Identidade Civil RG: 5.086.458-8-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 904.951.2589-53, únicos sócios da empresa **ELETRO-MEDIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA ME**, com sede na Av. das Industrias nº. 89 – Área Industrial IV – Sala 01 – Aeroporto – Siqueira Campos – Paraná – CEP: 84940-000, com Contrato Social e Declaração de Microempresa registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 412.05205465 em 31 de Março de 2004, Primeira Alteração Contratual sob nº 20053369963 em 20 de Setembro de 2005, Segunda Alteração Contratual sob nº 20061483303 em 09 de Maio de 2006 e Terceira Alteração Contratual sob nº 20062323717 em 05 de Julho de 2006, inscrita no CNPJ sob nº 06.183.150/0001-64, resolvem, assim, alterar o contrato social:

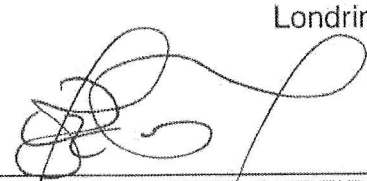
1º - A sede da filial de Londrina, Estado do Paraná, sob NIRE 41900946559 inscrita no CNPJ sob nº 06.183.150/0003-26 da Rua André Betti nº 220 – Jardim Marissol – CEP: 86030-495, fica transferida para à **Av Henrique Mansano nº 1.446 – Jardim Alpes – CEP: 86079-450 – Londrina – Estado do Paraná.**

2º Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumentos.

3º Fica eleito o foro da cidade da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas advindas do presente contrato.

E por terem justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Londrina – Pr., 13 de Junho de 2006.



PAULO ROBERTO PEREIRA

WAINE BARBOSA DE OLIVEIRA

000060

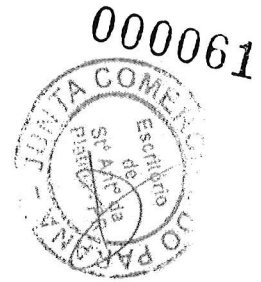
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE****ELETRO-MEDIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA ME****CNPJ 06.183.150/0001-64**

PAULO ROBERTO PEREIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 06/11/1970, empresário, CPF 637.851.456-91, Cédula de Identidade RG 4.211.610-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 03/11/1984, residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiúva, 1822, Centro, Siqueira Campos, Paraná, CEP nº 84940-000 e **WAINE BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina, Paraná, nascido em 07/06/1973, empresário, CPF 904.951.289-53, Cédula de Identidade RG 5.086.458-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 26/08/1987, residente e domiciliado à Rua Caetano José de Carvalho, 622, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP nº 84940-000, únicos sócios da empresa **ELETRO-MEDIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA ME**, com sede à Avenida das Indústrias, 89, Área Industrial IV, Sala 01, Aeroporto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE 41205205465** e inscrita no CNPJ sob nº 06.183.150/0001-64, resolvem assim alterar o contrato social:

1ª Fica alterado o objeto da empresa para fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, instalação e reparos, coleta, acondicionamento, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar, resíduos perigosos e não-perigosos e gestão de aterros sanitários.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PAULO ROBERTO PEREIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 06/11/1970, empresário, CPF 637.851.456-91, cédula de identidade RG 4.211.610-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 03/11/1984, residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiúva, 1822, Centro, Siqueira Campos, Paraná, CEP nº 84940-000 e **WAINE BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina, Paraná, nascido em 07/06/1973, empresário, CPF 904.951.289-53, cédula de identidade RG 5.086.458-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 26/08/1987, residente e domiciliado à Rua Caetano José de Carvalho, 622, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP nº 84940-000, únicos sócios da empresa **ELETRO-MEDIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA ME**, com sede à Avenida das Indústrias, 89, Área Industrial IV, Sala 01, Aeroporto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE 41205205465** e inscrita no CNPJ sob nº 06.183.150/0001-64, após a presente alteração passa a vigorar com as seguintes cláusulas:



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE
ELETRO-MEDIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA ME
CNPJ 06.183.150/0001-64

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob nome empresarial **ELETRO-MEDIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA ME** e terá sede e domicílio à Avenida das Indústrias, 89, Área Industrial IV, Sala 01, Aeroporto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

Cláusula Segunda: O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

PAULO ROBERTO PEREIRA – 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais);

WAINE BARBOSA DE OLIVEIRA – 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Cláusula Terceira: O objeto será fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, instalação e reparos, coleta, acondicionamento, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar, resíduos perigosos e não-perigosos e gestão de aterros sanitários.

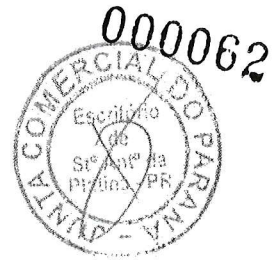
Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 31/03/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá aos sócios **PAULO ROBERTO PEREIRA** e **WAINE BARBOSA DE OLIVEIRA** com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava: A sociedade poderá ser administrada por sócios e não sócios, sendo que a designação destes dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE
ELETRO-MEDIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA ME
CNPJ 06.183.150/0001-64

Capital Social não estiver integralizado, e de dois terços no mínimo, após a integralização, consoante o Art. 1061 do Código Civil.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade possui filiais à Avenida Marginal, 4579, Parque Industrial I, Saltinho, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado Paraná sob **NIRE** 41900911721 e inscrita no **CNPJ** sob nº 06.183.150/0002-45, com capital social na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e início de atividades em 20/09/2005 e à Avenida Henrique Mansano, 1446, Jardim Alpes, Londrina, Paraná, CEP 86079-450, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE** 41900946559 e inscrita no **CNPJ** sob nº 06.183.150/0003-26, com capital social na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e início de atividades em 05/07/2006.

Cláusula Décima Segunda: Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula Décima Quarta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

000063

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

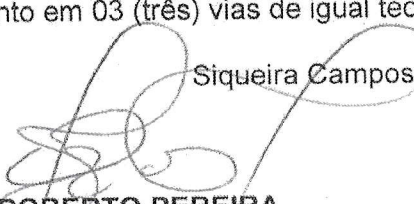
ELETRO-MEDIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA ME

CNPJ 06.183.150/0001-64

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Siqueira Campos, 07 de Dezembro de 2007.


PAULO ROBERTO PEREIRA


WAINE BARBOSA DE OLIVEIRA

Testemunhas:


ANTONIO CARLOS GALVÃO
RG 6.117.686-1 SSP-PR


CARLOS EDUARDO F. DE OLIVEIRA
RG 8.080.569-1 SSP-PR





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE

ELETRO-MEDIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA ME

CNPJ 06.183.150/0001-64

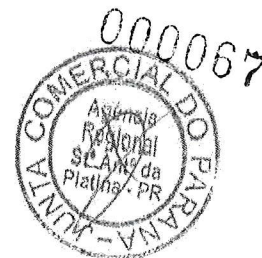
PAULO ROBERTO PEREIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 06/11/1970, empresário, CPF 637.851.456-91, Cédula de Identidade RG 4.211.610-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 03/11/1984, residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiúva, 1822, Centro, Siqueira Campos, Paraná, CEP nº 84940-000 e **WAINE BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina, Paraná, nascido em 07/06/1973, empresário, CPF 904.951.289-53, Cédula de Identidade RG 5.086.458-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 26/08/1987, residente e domiciliado à Rua Prefeito Horácio José Teixeira, 1374, Santuário, Siqueira Campos, Paraná, CEP nº 84940-000, únicos sócios da empresa **ELETRO-MEDIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA ME**, com sede à Avenida das Indústrias, 89, Área Industrial IV, Sala 01, Aeroporto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE** 41205205465 e inscrita no CNPJ sob nº 06.183.150/0001-64, resolvem assim alterar o contrato social:

1ª Ingressa pelo presente ato na sociedade o sócio **ORIENTE MOISES DE SENE**, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba, Paraná, nascido em 17/09/1969, empresário, CPF 626.750.879-04, Cédula de Identidade RG 22.649.447-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 23/07/1987, residente e domiciliado à Rua Coronel Nen, 540, Centro, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

2ª O sócio ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

3ª Retira-se pelo presente ato da sociedade o sócio **WAINE BARBOSA DE OLIVEIRA**, o qual cede e transfere por venda, em moeda corrente do País, suas quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma totalizando a importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), aos sócios remanescentes, na seguinte proporção:

PAULO ROBERTO PEREIRA – 39.200 (trinta e nove mil e duzentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 39.200,00 (Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais);



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE

ELETRO-MEDIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA ME

CNPJ 06.183.150/0001-64

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade possui filiais à Avenida Marginal, 4579, Parque Industrial I, Saltinho, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado Paraná sob **NIRE 41900911721** e inscrita no **CNPJ** sob nº 06.183.150/0002-45, com capital social na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e início de atividades em 20/09/2005 e à Avenida Henrique Mansano, 1446, Jardim Alpes, Londrina, Paraná, CEP 86079-450, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE 41900946559** e inscrita no CNPJ sob nº 06.183.150/0003-26, com capital social na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e início de atividades em 05/07/2006.

Cláusula Décima Segunda: Apenas o sócio **PAULO ROBERTO PEREIRA** terá direito retirada mensal a título de "pró-labore", em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula Décima Quarta: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

4

000068

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE****ELETRO-MEDIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA ME****CNPJ 06.183.150/0001-64**

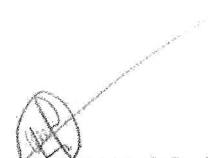
Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

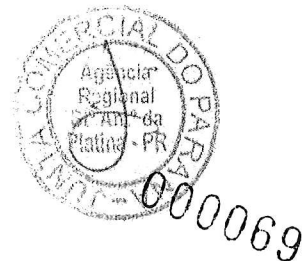
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Siqueira Campos, 30 de maio de 2008.


PAULO ROBERTO PEREIRA
WAINE BARBOSA DE OLIVEIRA
ORIENTE MOISES DE SENE

Testemunhas:


ADAUTO VIEIRA
RG 7.099.976-5 SSP/PR
ANTONIO CARLOS GALVÃO
RG 6.117.686-1 SSP/PR



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE

ELETRO-MEDIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA ME

CNPJ 06.183.150/0001-64

PAULO ROBERTO PEREIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 06/11/1970, empresário, CPF 637.851.456-91, Cédula de Identidade RG 4.211.610-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 03/11/1984, residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiúva, 1822, Centro, Siqueira Campos, Paraná, CEP nº 84940-000 e **ORIENTE MOISES DE SENE**, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba, Paraná, nascido em 17/09/1969, empresário, CPF 626.750.879-04, Cédula de Identidade RG 22.649.447-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 23/07/1987, residente e domiciliado à Rua Coronel Nen, 540, Centro, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **ELETRO-MEDIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA ME**, com sede à Avenida das Indústrias, 89, Área Industrial IV, Sala 01, Aeroporto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205205465 e inscrita no CNPJ sob nº 06.183.150/0001-64, resolvem assim alterar o contrato social:

1ª Fica alterada a razão social da empresa que passa a ser **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME**.

2ª O objeto será tratamento, coleta, acondicionamento, transporte e destinação final de lixo hospitalar, resíduos perigosos e não-perigosos, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, instalação e reparos, fabricação de aparelhos e equipamentos de medida e gestão de aterros sanitários.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

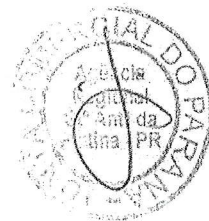
PAULO ROBERTO PEREIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 06/11/1970, empresário, CPF 637.851.456-91, cédula de identidade RG 4.211.610-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 03/11/1984, residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiúva, 1822, Centro, Siqueira Campos, Paraná, CEP nº 84940-000 e **ORIENTE MOISES DE SENE**, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba, Paraná, nascido em 17/09/1969, empresário, CPF 626.750.879-04, Cédula de Identidade RG 22.649.447-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 23/07/1987, residente e domiciliado à Rua Coronel

A presente autocola-se ao documento após a data de 01/12/2008

SIQUEIRA CAMPOS
ORIENTE MOISES DE SENE
Escritório

Selo de Autenticidade
na última folha

Handwritten signatures and initials.



000070

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE**ELETRO-MEDIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA ME****CNPJ 06.183.150/0001-64**

Nen, 540, Centro, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, após a presente alteração contratual, resolvem consolidar o contrato primitivo.

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob nome empresarial **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME** e terá sede e domicílio à Avenida das Indústrias, 89, Área Industrial IV, Sala 01, Aeroporto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

Cláusula Segunda: O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

PAULO ROBERTO PEREIRA – 79.200 (setenta e nove mil e duzentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 79.200,00 (Setenta e Nove Mil e Duzentos Reais);

ORIENTE MOISES DE SENE – 800 (oitocentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Cláusula Terceira: O objeto será tratamento, coleta, acondicionamento, transporte e destinação final de lixo hospitalar, resíduos perigosos e não-perigosos, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, instalação e reparos, fabricação de aparelhos e equipamentos de medida e gestão de aterros sanitários.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 31/03/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

A presente fotocópia
do documento apresentado
nesta data
em 11 DEZ 2008
SIQUEIRA CAMPOS PR
ORIENTE JOSÉ PEREIRA
Prescrevente

Selo de Autenticidade
na última folha -

A. 2.